Mineiros/GO, 09 de abril de 2014

Recurso n. 001/2014 – Edital 001/2013

Candidata: ELISÂNGELA MAURA CATARINO
Número da inscrição: 010

Pedido de Revisão da Prova de Aptidão Didática

A Candidata **ELISÂNGELA MAURA CATARINO,** devidamente inscrita no Concurso Público para Docente Adjunto, Edital 001/2013, protocolou no dia 04/04/2014, Recurso para Revisão da Prova Didática, discorrendo em suas razões que no item 4.3.3 o prazo de exposição da Aula Didática, o candidato teria no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos para exposição de sua aula e que no item 4.3.2, é estabelecido elementos que compõem o Plano de Aula e que um deles é a "Sistemática de Avaliação", abrindo ao candidato várias formas de desenvolver sua Exposição.

Além disso, alega que usou a aula expositiva e dialogada, com a participação ativa dos estudantes ou avaliadores, quando o avaliador deveria ter suscitado uma discussão ou questionamento.

Solicitou que seja incorporado ao tempo de exposição da aula, a exposição dos argumentos /respostas oriundos das arguições da banca avaliativa, constituindo a verdadeira aula expositiva/dialogada e que tal negativa transformaria a aula em um monólogo.

Ao final, solicitou a revisão da aula pela mesma banca ou por outra e que se observe o tempo da exposição que foi de aproximadamente 35 min, mais o tempo em que dialogou com a banca avaliadora, que foi em torno de 30 min, somando-se daria o tempo máximo estabelecido nos itens 4.3.3 e 4.3.4, pois a candidata mostrou ter um bom entrosamento com o tema, tendo desenvolvido uma seqüência lógica de princípio, meio e fim, direcionando esse último para uma troca dialogada de informações com a mesa avaliadora.

É o relatório.

Decidimos

Pois bem, o prazo para interposição do recurso, segundo o Edital em seu item 6.1, reza que:

> "Os candidatos poderão, no dia **31/03/2013 a 04/04/2014, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas**, apresentar recurso quanto ao resultado oficial preliminar das provas, dirigido à Comissão de Concurso e devidamente protocolado no Protocolo Central - Recepção da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prédio Administrativo/Bloco A, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO."

Assim, é tempestivo o referido recurso da candidata, o que o conhecemos.

O item 4.3.3. diz que:

> **"O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato é de no mínimo 40 (quarenta) minutos e de no máximo 50 (cinqüenta) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame."**

Pois bem, a regra estipulada no item 4.3.3 é clara ao se referir ao tempo de exposição da aula, qual seja, no mínimo 40 min e no máximo de 50 min, sob pena de ser o candidato desclassificado, caso não atenda à referida regra.

O argumento de que um dos elementos requisitados no Plano de Aula, na letra "f)" do item 4.3.2 é Sistemática de Avaliação, não se refere ao disposto no item 4.3.4: "Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para argüir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos científicos."

A Sistemática de Avaliação se refere a um dos recursos utilizados pelo professor para saber se o aluno aprendeu o conteúdo ou não.

Porém, ao se analisar as filmagens, verificou-se que realmente a candidata estava ciente de que faltava 5 min para o término de sua aula e abriu para a Banca fazer-lhe perguntas, como parte de seu planejamento da aula.

A Banca Examinadora, portanto, iniciou suas argüições, o que perdurou por mais aproximadamente 30 min e realmente sua exposição foi devidamente avaliada pela Banca.

Portanto, conhecemos do recurso interposto e lhe damos provimento, por serem procedentes os fatos alegados nas razões da Recorrente.

Que seja lançada a nota da Candidata em questão e que lhe seja concedido o prazo de 10 a 16/04/2014, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para recorrer, nas mesmas regras do item 6.1 do Edital 001/2013, caso queira e prazo para a Comissão decidir o recurso até o dia 23/04/2014.

Comissão Organizadora do Concurso